

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 275724

2. Descrição da necessidade

A experiência de contratar uma empresa terceirizada e especializada nos serviços de confecção, envelopamento e entrega de cartões de identificação de beneficiários do BC Saúde /PASBC mostrou-se positiva ao longo do tempo. Cabe colocar que a descontinuidade da prestação dos serviços pode comprometer o atendimento aos beneficiários pela rede credenciada, pois dificulta a comprovação do vínculo entre o beneficiário e o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central (BC Saúde).

O procedimento licitatório, objeto deste documento, torna-se necessário, pois o atual contrato com a empresa Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda. (Instrumento Contratual nº 50.008/2022) não prevê a possibilidade de emissão de outro lote integral para a substituição de todos os cartões de identificação do BC Saúde (aproximadamente 30.000), cuja validade tem o seu término no primeiro trimestre de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Banco Central do Brasil: Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (DEPES) – componente BC Saúde e Gerência Administrativa em São Paulo	Sérgio Augusto Mota Caracas e Edric Martins Ueda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá comprovar habilitação jurídica, qualificações econômico-financeira e técnica, além de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e na IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

Com relação à qualificação técnica, a Contratada deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado que comprove a prestação satisfatória, ocorrida no período máximo de um ano, de serviços de confecção e entrega de, no mínimo, 14.000 (quatorze mil) cartões e 14.000 (quatorze mil) cartas-berço, firmado por entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, ou por empresa privada.

A empresa contratada deve guardar sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do sistema, processamento e objeto da prestação de serviços, assumindo o compromisso de fragmentar as sobras, resíduos ou cartões produzidos com defeito, respondendo legalmente pela

inobservância deste item e assumindo a integral responsabilidade pela segurança e controle do processo produtivo.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviços comuns, cuja prestação é amplamente ofertada pelo mercado.

A contratação em questão não possui complexidade técnica, tampouco novas metodologias, tecnologias ou inovações, que justifiquem realização de audiência pública para coleta de contribuições que visem a aprimorar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

Como apontado no item 2, trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços continuado de confecção, envelopamento e entrega de cartões de identificação de beneficiários do BC Saúde/PASBC.

A contratação justifica-se pela previsão regulamentar de fornecimento aos beneficiários do PASBC de documento de identificação (Art. 49 do Regulamento: *“Será fornecido ao participante documento de identificação como beneficiário do Programa, denominado cartão PASBC, em seu próprio nome e em nome de cada dependente inscrito sob sua responsabilidade”*).

A falta de identificação ágil e clara do beneficiário pode causar embaraço no atendimento médico regular e de emergência nos diversos prestadores credenciados do programa de saúde.

A duração inicial do contrato será de 36 meses, com possibilidade de prorrogações por até 10 anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O prazo inicial de 36 meses se justifica em função das características do produto a ser fornecido (cartão de identificação) pelos serviços de confecção, preparação e remessa, que possui vida útil média coincidente com esse período.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da demanda, as quantidades a serem contratados estão estabelecidas da seguinte forma, de acordo com o quadro abaixo.

Como os atuais cartões de identificação têm validade até o dia 31.3.2025 e o número de beneficiários atualmente é de cerca de 30.000 (trinta mil), será solicitada uma entrega inicial de 30.000 (trinta mil) cartões para o primeiro trimestre de 2025 com previsão de renovação da mesma quantidade estimada após 36 meses.

A solicitação do lote de reposição de 6.000 (seis mil) cartões por três anos, com entregas mensais, se baseou no histórico de reposição de cerca de 165 (cento e sessenta e cinco) cartões por mês.

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
Cartões para reposição mensal por 36 meses	6.000
Lote de renovação cada 36 meses dos cartões	30.000
TOTAL	36.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 158.100,00

A estimativa de **custo anual para a contratação é de R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)**, demonstrada por meio de planilha estimativa de preços.

A estimativa foi obtida conforme art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, tendo como fontes principais:

- I. Painel de Preços: em pesquisa realizada em 19.9.2024, foram encontradas cotações similares para alguns subitens. Essas cotações fazem parte da planilha de estimativa de preço;
- II. Pesquisa direta com fornecedores: foram enviadas 7 (sete) solicitações de cotação para fornecedores. Obtivemos resposta com cotação de 5 (cinco) fornecedores. Essas cotações fazem parte da planilha de estimativa de preços.

No que se refere às duas outras fontes compreendidas no art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, cabem os apontamentos abaixo:

- I. Contratações similares de outros entes públicos: não foram encontradas contratações similares firmadas no período de até um ano anterior a essa contratação;
- II. Pesquisa publicada em mídia especializada: nas pesquisas realizadas em mídia especializada não foram encontradas cotações para os itens da contratação, pois os sítios eletrônicos somente forneceriam as cotações caso os orçamentos fossem solicitados por e-mail.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não poderá ser parcelada, uma vez que não há vantagem competitiva, nem econômica, para a administração, no caso de divisão por itens, e que a presença de diferentes empresas dificultaria o processo de gestão e a padronização dos cartões de identificação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por estar relacionada à promoção e prevenção em saúde, a contratação de que se cuida está vinculada ao Objetivo Estratégico da instituição, presente em <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/planejamentoestrategico>: “Aprimorar o Banco Central por meio de inovações, tecnologia, uso eficiente de recursos e alinhamento às melhores práticas internacionais”. Não há vinculação a políticas públicas a serem instituídas.

O objeto requisitado está contemplado, ainda, no Plano Anual de Contratações do BCB 2025 e se coaduna com o Plano Diretor de Logística Sustentável do BCB, levando em conta critérios e práticas sustentáveis nas dimensões econômica, social e ambiental. O Plano de Gestão de Logística Sustentável 2023-2024 do Banco Central do Brasil pode ser consultado no sítio https://www.bcb.gov.br/publicacoes/pub_sustentabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de serviço comum que se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

Além disso, não está vinculado a quaisquer das atribuições dos cargos de analista e de técnico do Banco Central descritas nos artigos 3º e 5º da Lei 9.650/98.

13. Providências a serem Adotadas

Não existe necessidade de adequação do ambiente de trabalho para a nova contratação, pois os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme mencionado, a contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável e considera critérios e práticas sustentáveis nas dimensões econômica, social e ambiental, conforme este documento. O Plano de Gestão de Logística Sustentável 2023-2024 do BCB pode ser encontrado no sítio https://www.bcb.gov.br/publicacoes/pub_sustentabilidade.

Ainda é exigido da contratada a observância de critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, visando a otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras de mesma natureza:

- conscientizar os empregados sobre o uso racional de energia elétrica e de água;
- cumprir as normas trabalhista e de segurança e saúde no trabalho;
- atender às normas relacionadas à sustentabilidade, aplicáveis à contratação;
- prever a destinação ambiental adequada dos materiais inservíveis a serem descartados.

Observe que, sob a ótica de impactos ambientais, nas pesquisas realizadas na fase de planejamento da contratação, identificou-se que soluções de fornecimento de cartões em PVC são as mais indicadas para o produto. Como é de conhecimento, o PVC é confeccionado de material que pode ser reciclado diversas vezes, em função de sua composição química, além de ser inerte e atóxico. Ademais, trata-se de tecnologia dominante no segmento. Alternativas de tecnologia ao PVC ainda não estão totalmente consolidadas/disseminadas, apresentado custo significativamente maior e produto resultante com durabilidade usualmente mais baixa. Nesse sentido, frisa-se que, na elaboração do edital, houve atenção ao disposto no art. 5º do Decreto nº 7.746/2012. No entanto, não se vislumbrou a possibilidade de exigir outros aspectos associados à sustentabilidade, sem comprometer a competitividade do certame, as especificações técnicas necessárias do cartão e/ou o custo da contratação para a Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, envelopamento e entrega de cartões de identificação de beneficiários do BC Saúde/PASBC é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ILDER FIORENTINO

Coordenador - ADSPA/ADSPA/COSEQ



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 12:28:06.

ALDOMAR GUIMARAES DOS SANTOS

Analista - ADSPA/ADSPA/COSEQ